



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

Ofício nº 049/2024

11 de junho de 2024.

**Ao Excelentíssimo Sr. Jólson Broedel
Presidente da Câmara Municipal de Viana**

Prezado presidente,

Eu, **Luiz Leonor Zanetti Lube**, vereador do Município de Viana, cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, respeitosamente e no uso das prerrogativas regimentais, encaminhar o projeto de lei nº de 11 de junho de 2024 com o respectivo assunto:

Assunto: Dispõe sobre a denominação da futura praça de esportes do bairro Ribeira, que passa a ser chamada de “**VÁURIO CANCELIERI**”.

Certo de poder contar com a vossa atenção, renovamos expressões de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Leonor Zanetti Lube
Vereador

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

Justificativa

Natural do município e Itarana-ES, quando no ano de 1972 mudou-se com seus familiares para o bairro Ribeira, onde permaneceu até o ano de 2000, posto que vítima de infarto veio a falecer. No entanto, sua família permanece residindo no bairro.

No posto de gasolina de propriedade de Elias Orlandi, trabalhou por mais de 20 anos, onde chegou ao cargo de gerente do mencionado posto.

No início dos anos oitenta, deixou a gerência do citado posto de gasolina, oportunidade em que abriu um restaurante e bar no bairro Ribeira sendo um dos primeiros comércios a atender a comunidade local.

O ora homenageado, era pessoa ativa na comunidade, incentivador do esporte, sobretudo do time “Floresta Futebol Clube”, participava de todos eventos da comunidade, e muito contribuiu para a construção do templo “Igreja Católica” do bairro, hoje denominada com o nome do padroeiro “São Sebastião”.

Além da paixão pelo clube floresta era fanático torcedor do botafogo, sendo detentor de uma empatia fora do comum, capaz de contagiar as pessoas que lhes eram próximas.

O homenageado foi um dos primeiros moradores da rua Luiz Rodrigues de Siqueira, onde juntamente os demais moradores conseguiram algumas melhorias para o bairro, tal como manilhamento.

O homenageado, conforme mencionado acima, nasceu em 24/08/1944 e faleceu em 09/06/2000 vítima de infarto.

Era casado com a Sra. Maria Neusa Mattedi Cancelier, com a qual teve quatro filhos a saber: Elizângelo Cancelieri, Nauvia Maria Cancelieri, Renata Cancelieri e Guilherme Cancelieri.

Portanto, ante as informações supramencionadas, tem-se que, o futuro homenageado, caso os nobres edis acolham o pedido da comunidade do bairro Ribeira, vez que, preenche os requisitos legais e, assim se espera a aprovação do nome de **“Váurio Cancelieri”**, para denominar a futura praça de esportes a ser construída no supracitado bairro pelo município de Viana, conforme texto de desapropriação amigável da área, que ora segue anexo.

Viana/ES, 11 de junho de 2024.

Luiz Leonor Zanetti Lube
Vereador

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II**

Projeto de Lei n° de 11 de junho de 2024

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FUTURA PRAÇA DE ESPORTES DO BAIRRO RIBEIRA, QUE PASSA A SER CHAMADA: “PRAÇA VÁURIO CANCELIERI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A praça de esportes do bairro Ribeira, Viana/ES, passa a ser denominada: “Praça Váurio Cancelieri”.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Florentino Ávidos, 40, Centro – Viana/ES



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ARMAS DA REPUBLICA

CARTÓRIO SARLO
E. Espírito Santo REGISTRO CIVIL Comarca de Vitória
Praça Costa Pereira, 132, 1º andar - Telefone 2236199
Internet: www.cartoriosarlo.com.br



Bel. Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial do Registro Civil

Rita de Cássia Pandolfi
Substituta

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-0090 as folhas 0160- sob o número
061174 de registro de óbito, consta o de VAURIO CANCELIERI cpf
45104140725 titulo de eleitor n 113469814/14 - zona 0478
INSS falecido aos nove (09) dia(s) do mês de junho (06) do ano dois
Mil (2000), à(s) 15:00 horas em CONSULTÓRIO DO DRº CERUTTI, do sexo
masculino de profissão COMERCIANTE, natural de ITARANA - ES, residente em
R. MARIA ZULEICA SIQUEIRA DE PADUA S/NO RIBEIRA, VITÓRIA-ES, com 55 ano(s)
de idade, de estado civil Casado, com MARIA NEUSA MATTEDI CANCELIERI, no
cartório ITARANA-ES, sendo filho de OSWALDO CANCELIERI e VERISSIMA ANA
CANCELIERI não deixando testamento conhecido, deixando bens a
inventariar, deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 4
filho(s) : NAUVIA MARIA CANCELIERI com 25 anos, GUILHERME CANCELIERI com
17 anos, ELIZANGELO CANCELIERI com 29 anos, RENATA CANCELIERI com 22 anos.

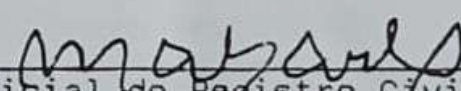
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de junho de 2000
por JOSELIO CANCELIERI estava assinado pelo médico Dr(a). GERALDO CERUTTI
- CRM Nº 432 e deu como causa morte: FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, INFARTO AGUDO
DE MIOCARDIO.

O sepultamento será feito dia 10 de junho de 2000, às 13:00 horas, no
cemitério VIANA-SEDE-ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 10 de junho de 2000.



Oficial do Registro Civil

Emolumentos
FABIA

REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI 9.534 DE 11/12/1997

CARTORIO SARLO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CENTRO - VITORIA - ES
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fidel do original, autenticada nos termos da
Lei 9.534/94.
10 JUN 2000

TABELÃO DE VITÓRIA


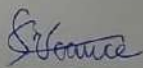
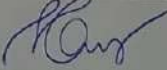


Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330035003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Viana/ES

ABAIXO - ASSINADO

Nós, residentes e domiciliados respectivamente nas ruas Zuleica Rodrigues de Siqueira, Antônio Rodrigues de Siqueira, Luiz Rodrigues de Siqueira e Castorina Rodrigues de Siqueira, todas localizadas no bairro Ribeira, Viana/ES, vimos respeitosamente por meio deste, solicitar que a **Praça Esportiva ou Quadra de Esporte**, a ser construída pelo Município de Viana no bairro Ribeira, cujo terreno foi objeto de desapropriação amigável pelo Município e pela senhora Solange Arruda Montardi, medindo 1.876 m² conforme Termo de Desapropriação n. 0001/2024, processo administrativo n. 21.357/2023, **seja denominada Vaurio Cancelieri**, pessoa já falecida que muito contribuiu para os avanços dos nossos bairros, sendo um dos primeiros moradores e comerciante, conforme dados em anexo.

	NOME	ENDEREÇO	CPF	ASSINATURA
1-	JOÃO BATISTA NOVAES	R: CASTORINA R. SIQUEIRA N. 06	479.705.96120	
2-	João Victor Cavalcini Vasques	Rua Cantareira Rodrigues Siqueira nº 06	154.566.307-63	
	Agaciana Cancelieri Moraes	Rua Cantareira Rodrigues Siqueira, nº 06.	154.566.317-33	



4-	Anna Maria Conceição Naves	R. Costantina Rodrigues Siqueira, mº 06.	749.712.897-87	<i>Anna Maria</i>
5-	Laura Martins Conceição	R. Costantina Rodrigues Siqueira - 04	149.70489742	<i>Laura Martins Conceição</i>
6-	Luis Martins Conceição	R. Costantina Rodrigues Siqueira Nº 04	160.188.797-35	<i>Luis Martins Conceição</i>
7-	Laura Floriana Conceição	R. Costantina Rodrigues Siqueira Nº 04	160.188.757-48	<i>Laura Martins Conceição</i>
8-	Alzileia de S.M. Conceição	R. Costantina R. Siqueira, 4	925.422.397-20	<i>Alzileia</i>
9-	Fabiano Conceição	R. Costantina R.S. Nº 4	784.394.507.53	
10-	Fabio Conceição	R. Antonio Rodrigues Siqueira	860.715.167-49	
11-	Fabiano Conceição	R. Antonio Rodrigues S.	153.085.587-66	<i>Fabiano Conceição</i>
12-	Amara Conceição	R. Antonia Rodrigues Siqueira	142.383.677-40	
	Patricia S. Conceição	Rua Antonio Rodrigues Siqueira	02254052705	<i>Patricia</i>



14-	RENATA CANCULI GRI	R. LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA N° 40	071.001.087-10	
15-	Maria Mense Medeiros	R. Luiz Rodrigues de Siqueira N° 40	017.252.697-39	
16-	Joscelino Neto	Luiz Rodrigues Siqueira 10B	147.694.8178	Joscelino Neto
17-	Marcos Balini Beatt	Rua Luiz Rodrigues 16B	999.1998.61	Marcos
18-	Reni Paulo Beatt	Rua Luiz Rodrigues 16B	992.48.3361	Reni Paulo Beatt
19-	Guldenir de Figueiredo	Rua Luiz R. Siqueira	99932.3109	
20-	Jose Ramos Fogaca	RUA LUIZ R. SIQUEIRA	99931-5903	
21-	Altair Kapisch Wagner	Luiz Rodrigues Siqueira	999.592685	
22-	Altair Kapisch	Rua Luiz Rodrigues Siqueira N° 28	607.046.757-49 998925562	
	Aliciana Kapisch	Rua Luiz Rodrigues Siqueira N° 28 - Ribeira, 611.210.297.87	998925562	Aliciana Kapisch



24.	Elaine S. de Oliveira - Rua Antonio R. Siqueira 031.027.222-22			<i>[Signature]</i>
25.	FLORIANO SANTOS	RUA MARIA ZULEICA	754863267-31	<i>[Signature]</i>
26.	<i>[Signature]</i>	Rua M ^o Zulika -	00531867706	<i>[Signature]</i>
27.	Camila Borges Pereira	R. M ^o Zulika	110.301.377-73	<i>[Signature]</i>
28.	Alvaro Ant ^o S. Rocha	Rod. Br 262 Km 14,5 S/N	136.926.297-37	Alv ^o S. Rocha
29.	Barbara M. Cavalcini	R. Maria Zulika No 3	035782107-65	Barbara M. Cavalcini
30.	Vaurio Cavalcini Neto	Rua M ^o Zulika	149.414.037.38	Vaurio Cavalcini Neto
31.	EMERSON NASCIMENTO SILVA	Rod. Br. 262 Km 13, S/N	017.269.557-02	<i>[Signature]</i>
32.	Marcia B. Alves Nascimento	Rod. Br. 262, Km 13,	004.402.197-54	Marcia Regina Alves
33.	<i>[Signature]</i>	ANTONIO R. SICA	380.261	<i>[Signature]</i>
	ANTONIO R. SICA	ANTONIO R. GIOVINA	583.286-	<i>[Signature]</i>
	Elaine S. de Oliveira - Rua Antonio R. Siqueira 031.450.407-62			<i>[Signature]</i>



36-	Mancelly S. Siqueira Costan R Luiz Rodrigues Siqueira	11198880775		
37-	Olimpio Filho R. MF ZULEICA DE PAIVA	98656365753		
38-	80788 Rua Maria Zuleica			80788
39-	Zenildo Amaro Rua Maria Zuleica	8976120715		
40-	DARLSON MORAES BR. 262 KM. 14.	RG. 1.976.074CS		Wilson
41-	RENATA ZULEICA	R. 1583643		ES
42-	Wyllson S. Baurman R. Maria Zuleica de Siqueira	155.078.207.08		Wyllson
43-	Manoel F. Souto R. Antonio R. Siqueira	488 222 30744		Manoel
44-	Carlos Eduardo Silveira R. Antonio R. Siqueira 109	090941637.71		Carlos
45-	Braim Ferreira dos Santos BR 262 KM 14	181.168.617-60		Braim
	Elizângela Conceição R. A. Maria Zuleica	02008279721		
	Remando Junken Bastan R. Luiz R. Siqueira	11050843754		Elizângela Conceição



47	MATOS DE ALMEIDA	Rua Antonio Rodrigues Siqueira	131 939 907-25	99721-1803
48	Maria da Penha A. Silva	Rua Cruz Zuleika = 1ro. Roberto	626 916 5867 34	99791 5 217 30 keep
49	Antonia Genitada Silva	Rua Cruz Rodrigues Siqueira	695873 107 72	998545065 <i>[Signature]</i>
50	UNICUS RIMEDA SANTOS	RUA CRUZ RODRIGUES SIQUEIRA - RIBEIRA	181.939.907.01	081198758 <i>[Signature]</i>
51	Geana de Almeida Cruz	Rua Cruz Rodrigues Siqueira	175 062 827-98	988690602 Geana A. Cruz
52	Deeêta Lucic S. Reis	Rua: Antonio Rodrigues	750. 974.357.53	999841083 elise
53	JULIO C. DIAS	RUA ANTONIO R. SIQUEIRA	763 711 15715	<i>[Signature]</i>
54	Maria Helena Siqueira	RUA: Antonio Rodrigues Siqueira	046.643.677.75	M. Siqueira
55	NILSON DURAN VELOSO	RUA. ANTONIO RODRIGUES SIQUEIRA	127 629 877 33	<i>[Signature]</i>
	Ana Maria D. Vaz	Rua: Antonio R. Siqueira	05704621775	Ana Maria D. Vaz



52.	VIVIANE P. S. PIMENTEL	R. ANTONIO R. SIQUEIRA	116 651.667-97	Viviane Rimentel
53.	Fernandadip. Rocha	R. Castorina R. Siqueira	077.706-56786	Fernandadip. Rocha
59.	Edmundo Lopez	ANTONIO R. SIQUEIRA	692.707.911.34	Edmundo Lopez
60.	Roberto S. Rocha	Luiz Antoniano Rodrigues 32	979.438.987.04	Roberto S. Rocha
61.	Mãe de Fatima Oliveira Rocha	Castorina Rodrigues Siqueira	031.847.017.94	Mãe de Fatima Oliveira Rocha
62.	ELISABETH SOUZA PADUA	CASTORINA R. SIQUEIRA	754 865 397 20	Elisabeth de Souza Padua
63.	Guilherme Soares Padua Sobel	Castorina Rodrigues Siqueira	377.916.197-25	Guilherme Soares Padua Sobel
64.	Renê Carlos	CASTORINA RODRIGUES S.	078 458 407 93	Renê Carlos
65.	Rafael de Jesus Soares	CASTORINA RODRIGUES S.	093 370634-51	Rafael
66.	Guarantã Vimentel	Luiz Rodrigues Siqueira	000 867 577	Guarantã Vimentel
67.	HERMILIO CARLOS F SOUZA	RUA CASTORINA R. SIQUEIRA	548 831 567 53	Hermilino Carlos Souza
	MARCOS ALVES COSTA	RUA ANTONIO RODRIGUES SIQUEIRA	017 269 25714	MARCOS ALVES COSTA



69-	LIVIA DA MOURA BARBOSA	R. LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA Nº 20	158 208 737 32	Luzia Moura Barbosa
70-	GISELE DE MOURA A. BARBOSA	R. LUIZ RODRIGUES SIQUEIRA Nº 20	03 8996 27 56	GISELE Nº 1396003
71-	Valdair Miranda Barbosa	Rua Luiz RODRIGUES SIQUEIRA	89636725768	V...
72-	Aldair José Batista	ANTONIO RODRIGUES SIQUEIRA	79854453979	Aldair
73-	Handerson de Azevedo	R. Luiz Rodrigues Siqueira	873.505.487.53	Handerson
74-	Rafaela Barbosa	R. Luiz Rodrigues Siqueira	153.996.634-21	Rafaela
75-	Márcio Esteves de Souza	R. Luiz Rodrigues Siqueira	136.842.557-32	Marcio Esteves
76-	M ^{re} Jui S. D. Passes	R. Luiz Rodrigues Siqueira	250.309.143-15	Jui S. D. Passes
	R. BARTHA R. MARIA ZULKA	S/N	32652887068	Oscar R. Bartha
	Francielys Bartha R. Maria ZULKA	S/N	16045120752	Francielys Soares Bartha



75-

80

Guilherme Canabim	RUA: MARIA ZOLEIRA PAPUA Nº 8	094 105 98710	<i>Guilherme Canabim</i>
Júlia Pastoso	Rua. Luis Rodriguez Figueroa Nº 8	060.588.297-55	<i>Júlia Pastoso</i>



**TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO DE
POSSEAMIGÁVEL Nº 001/2024**

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE POSSEAMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO RIBEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VIANA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SOLANGE RODRIGUES DE ARRUDA MONTARDI.

Aos 29 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Viana, situada na Avenida Florentino Avidos, 01, Centro - Viana/ES, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE Viana, adiante designado simplesmente EXPROPRIANTE, neste ato representado por Gabriela Siqueira de Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e, de outro lado, Solange Rodrigues de Arruda Montardi, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 652.170 - SSP-ES, inscrita no CPF sob o nº 780.069.377-53, residente e domiciliado a Rua Maria Ogione Puppim, nº 43, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, adiante simplesmente designada EXPROPRIADA, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº 21357/2023, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE POSSEAMIGÁVEL DE IMÓVEL**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EXPROPRIADA é legítima possuidora do imóvel desapropriado, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quite de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data. O imóvel encontra-se situado no lugar denominado Bairro Ribeira, Município de Viana (ES), inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.003.0754.000, nº 01.02.003.0746.000, nº 01.02.003.0734.000, nº 01.02.003.0720.000, possuindo 1.876,00 metros quadrados (um mil e oitocentos e setenta e seis metros quadrados) melhor descrito e caracterizado no Recibo de Compra e Venda e Recibo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O referido imóvel foi adquirido da Sr^a. Izabel Gobbi de Siqueira pelo Sr. Ivo Rodrigues de Arruda através do Recibo de Compra e Venda e, posteriormente, doado a Solange Rodrigues de Arruda Montardi através do Recibo de Doação, conforme demonstrado no processo administrativo suso referido.

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel em tela foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 094, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15 de Maio de 2024 e para efeito de desapropriação de posse amigável o EXPROPRIANTE pagará à EXPROPRIADA, a título de indenização, a quantia de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme o Termo de Avaliação aprovado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 094/2024, de 14 de maio de 2024, consoante consta do referido processo nº 21357/2023.

Parágrafo único - A área objeto do presente Termo se encontra inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.02.003.0754.000, nº 01.02.003.0746.000, nº 01.02.003.0734.000, nº 01.02.003.0720.000, possuindo 1.876,00 metros quadrados (um mil e oitocentos e setenta e seis metros quadrados).

CLÁUSULA QUARTA - A EXPROPRIADA receberá a



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), mencionada na Cláusula Terceira como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe toda posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, autorizando, desde já, a imissão do Município em sua posse, renunciando ainda a EXPROPRIADA a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel.

§ 1º - Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa da EXPROPRIADA em ceder ao EXPROPRIANTE à posse total do imóvel, arcará aquele com a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.

§ 2º - A EXPROPRIADA autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento da indenização por desapropriação de posse amigável mencionada neste termo será realizado em uma única vez, após dois dias úteis da assinatura do presente termo, sendo efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente conjuntada Expropriada de titularidade de Almir Carvalho Montardi, Banco do Brasil, conta corrente de nº. 1.409-5, agência nº 1241-6, valendo o comprovante da transferência como recibo.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária: 018001.1545100142.042 - DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE - 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FICHA - 419 - FONTE - 150000000010.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores do EXPROPRIANTE respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA OITAVA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Viana é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

CLÁUSULA NONA - A EXPROPRIADA deverá apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tuteladas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município de Viana, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas.

Viana/ES, 29 de Maio de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EXPROPRIANTE

POSSUIDORA
EXPROPRIADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Protocolo 1332254

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003100330035003A005000

Assinado eletronicamente por **LUIZ LEONOR ZANETTI LUBE** em 11/06/2024 09:36

Checksum: **39795155433E865B3B0AFC79BB794585A7A08796393C38DAFB60E96E3B39B2B9**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003100330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.